

Lei n.º 67 de 20 de julho de 1953

“Abre crédito especial na importância de cr\$ 3.848,00”  
A Câmara Municipal de Luziania decreta, em sancionamento e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de três mil quatrocentos oitenta e um cruzeiros (cr\$ 3.481,00), para pagamento a firma Sibrio Scimmbata e Filho Ltda, referente às duplicatas n.º 4.678, de cr\$ 3.143,00 e 67.738, de cr\$ 338,00, de fornecimento de placas a esta Prefeitura.

Art. 2.º - A execução da presente lei far-se-á por conta da quota do imposto de rendas dos exercícios anteriores, recebidas no corrente ano.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Luziania em 20 de julho de 1953.

a) Antonio Joaquim de Melo  
Heracito Reis  
Joaquim Ramos Pariz